

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 6, de 29 de Novembro de 1947.

Denominando diversos logradouros.

Art. 1º - Os logradouros públicos, no bairro da Saudade, ainda sem denominação passam a ter os seguintes nomes:

1 - Praça D. Sebastião Leme - a Praça que fica localizada entre as ruas Dr. Izimbarão Peixoto e Prefeito João Luiz;

2 - Rua General Barcelos - a rua que começa na rua Dr. Izimbarão Peixoto e termina na Avenida Homero Leite, de trajeto paralelo à referida Avenida;

3 - Rua General Manoel Rabelo - a rua que começa na rua Dr. Izimbarão Peixoto e termina na Avenida Homero Leite, de trajeto paralelo à Avenida Siqueira Campos e próxima à Estrada de Ferro Central do Brasil;

4 - Rua Cap. Alerino Monteiro - a rua que começa fronteiro a Fábrica de tubos "ITACA" e termina na Estrada de Ferro Central do Brasil.

5 - Rua 28 de Setembro - a rua transversal à Avenida Homero Leite, que começa nas margens do Rio Paraíba, e termina no leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, servida por linha de vagonete da Cerâmica Saudade.

Art. 2º - Passa denominar-se Rua Cap. Mario Reis, o logradouro público em Volta Redonda, paralelo às linhas da Central do Brasil e que liga os terrenos da Companhia Siderurgica Nacional à Rua Nelson Godoy.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, em 29 de novembro de 1947.

As. Flávio de Miranda Gonçalves
Prefeito Municipal